



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO N° 36/2014

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

	Pág.
<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b>	
1.1 Sorteio – Época 2014/2015 Taça de Portugal de Seniores Masculinos	1
1.2 Requisição de Policiamento Desportivo – Época 2014/2015 Plataforma informática de requisição de policiamento dos espectáculos desportivos (PIRPED)	1
<b>2 DIVERSOS</b>	
Treinador em Formação - Estágio	2
<b>3 ACÓRDÃO – PROCESSO DISCIPLINAR</b>	2

Lisboa, 18 de Setembro de 2014.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*  
**Manuel Pinto**  
Secretário-Geral



## 1 - HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - SORTEIO – ÉPOCA 2014/2015

#### TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS

Informam-se todos os clubes inscritos que o sorteio da prova em título realiza-se às 18H00, no dia 06 de Outubro de 2014, nas instalações da FPP, sitas na Av<sup>a</sup> Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

### 1.2. - REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA 2014/2015

#### PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DOS ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS (PIRPED)

Informa-se todos os agentes desportivos do Hóquei em Patins, que na sequência da revisão da Lei 39/2009, de 30 de Julho, publicada pela Lei nº 52/2013, de 25 de Julho, foram alteradas as regras relativas à requisição de policiamento dos espectáculos desportivos.

Tendo entrado em vigor a Portaria nº 55/2014, de 06 de Março, que regulamenta a Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espectáculos Desportivos – PIRPED.

Assim, a partir de Outubro próximo todas as requisições de policiamento serão efectuadas, obrigatoriamente, através desta plataforma.

Solicita-se, com carácter de urgência, que até ao dia **30 de Setembro de 2014**, todas as **Associações de Patinagem** e **todos os Clubes** indiquem à FPP, para o endereço de correio electrónico [pirped@fpp.pt](mailto:pirped@fpp.pt), os seguintes dados:

- Nome do responsável do Clube ou Associação para efeitos de requisição do policiamento desportivo;
- Número de identificação do cartão de cidadão/bilhete de identidade do responsável;
- Endereço de e-mail do responsável;
- Contacto directo do responsável (telefone ou telemóvel);



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Os Clubes ou as Associações serão identificados no âmbito do PIRPED enquanto “Promotores”, sendo obrigatório o seu registo prévio junto da Federação, que é a entidade “organizadora” e à qual incumbe registar todos os Clubes e Associações no PIRPED, a fim de se garantir, a partir do dia 01 de Outubro de 2014, o acesso à requisição do policiamento desportivo, exclusivamente, por via do PIRPED.

## 2 – DIVERSOS

---

### TREINADOR EM FORMAÇÃO - ESTÁGIO

Em complemento ao publicado no **COMUNICADO Nº 41/2013 datado de 7/11**, onde se reconhece e valida a importância do exercício da função de treinador - estagiário de **Grau I** sempre sobre a orientação do Tutor, somos pelo presente a informar que o exercício desta função está única e exclusivamente consignada ao escalão onde o treinador - estagiário vai realizar o seu Plano Individual de Estágio, não sendo exequível o exercício desta função em outro escalão.

## 3 – ACÓRDÃO – PROCESSO DISCIPLINAR

---

Relativamente ao jogo a seguir referenciado damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo.

Assim :

*Taça Inter-Regiões Sub-17 - APL*

*Jogo nº 3121 – CRC “Os Águias” / J Ouriense*

*PROC. DISCIPLINAR Nº 2091/14*

Tiago André Faria Rodrigues, Patinador do Juventude Ouriense



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Decisão:

“ Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Arguido **Tiago André Faria Rodrigues** na **Pena de Suspensão de Actividade por 3 ( três ) jogos ou provas**, nos termos do disposto nos artigos 50º nº: 1.2, 26º nº: 1 n), 27º nº: 1 f), b) e e) e 28º nºs: 1, 2 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

\* \* \*

\*